



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 61/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

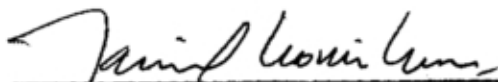
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme Processo SC. 3.762/72, a fim de fazer face à seguinte despesa:


- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS R\$ 5.000,00

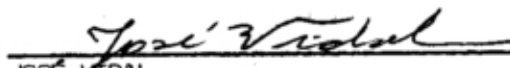
ARTIGO 2º - A despesa com a presente abertura de crédito suplementar, correrá por conta da arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

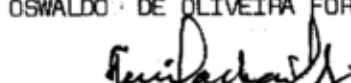
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de outubro de 1972.

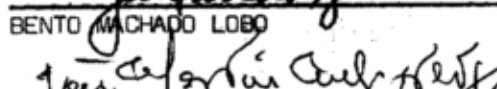

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORZILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO